



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S. P.

PORTARIA Nº 178 DE 31 DE JULHO DE 2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º Fica determinado o retorno, a partir de 03 de agosto de 2020, de todos os servidores públicos, exceto:

I - aqueles que comprovarem comorbidades mediante relatório médico, a partir desta data, o mesmo deverá ser analisado pela Divisão de Qualidade, Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura de Mauá;

II – gestantes.

§ 1º Os servidores maiores de 60 (sessenta) anos de idade serão submetidos a testagem para COVID-19 no Hospital de Campanha, a fim de que seja garantida a segurança à saúde de todos.

Art. 2º Fica retomado, a partir de 03 de agosto de 2020, o atendimento ao público nas repartições públicas municipais, no horário de 8h às 17h, devendo ser adotados os protocolos de higienização para contenção da disseminação do COVID-19.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mauá, 31 de julho de 2020, 65º da emancipação político-administrativa do Município.

Vereador VANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA
Presidente

Vereador VLADIMILSON GARCIA
Vice-Presidente

Vereador ADELTO DAMASCENO GOMES
1º Secretário

Vereador FERNANDO RODRIGUES RUBINELLI
2º Secretário

Vereador JOELSON ALVES DOS SANTOS
3º Secretário

Registrada na Diretoria Geral, afixada no quadro de editais da Câmara Municipal de Mauá e publicada no Diário Oficial do Município.

LUIZ CLAUDIO DA SILVA
DIRETOR LEGISLATIVO